

Edital de Abertura II Vestibular Eletrônico

“Vem pra Faind você também!”

2024/01

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL FAIND
2024/1**

CAPÍTULO I – DA ABERTURA

A Comissão do Processo Seletivo – CPS da Faculdade de Indiará-FAIND, mantida pela SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA INDIARA LTDA torna público o Edital do **Processo Seletivo Unificado Classificatório** da Faculdade de Indiará-FAIND **2024/1**.

CAPÍTULO II – DA VALIDADE

Os resultados do Processo Seletivo Unificado Classificatório da FAIND **2024/1**, para os candidatos aprovados e classificados, com o **Ensino Médio concluído**, só serão válidos para ingresso no segundo semestre do ano de **2024**.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO

3. Estão aptos a se inscreverem no Processo Seletivo da FAIND **2024/1**:
4. Os candidatos que **concluíram** o ensino médio ou equivalente ou **concluíram** até o ato da matrícula.
5. Os candidatos denominados **TREINEIROS**:
 - 5.1 – Treineiro é o aluno que não concluiu o ensino médio e que deseja realizar as provas para avaliar seus conhecimentos.
 - 5.2 A participação do treineiro tem a finalidade exclusiva de treinamento e a nota a ele atribuída neste processo seletivo, não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada para pleitear matrícula em qualquer dos cursos da Faculdade de Indiará -FAIND
6. Ao se inscrever no Processo Seletivo Presencial FAIND **2024/1**, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, a 1ª opção de curso, sendo obrigatório efetivar a 2ª opção, e poderá fazer a prova presencialmente ou eletronicamente no site www.faind.com.br

CAPÍTULO IV – DOS CURSOS, DAS VAGAS:

7. Tabela com a nomenclatura do curso, o número de vagas, turno, modalidade, reconhecimento e autorização de funcionamento:

8.

CURSO	VAGAS	TURNO	MODALIDADE	RECONHECIMENTO
Administração	80	Noturno	Bacharel	Curso Autorizado pela Portaria 417 de 05/05/2017
Ciências Contábeis	80	Noturno	Bacharel	Curso Autorizado pela Portaria 417 de 05/05/2017

Pedagogia	80	Noturno	Licenciatura	Curso Autorizado pela Portaria 825 de 23/11/2018
------------------	----	---------	--------------	--

9. No sítio www.faind.com.br consta a descrição dos cursos de graduação oferecidos pela FAIND, com informações sobre o perfil do profissional a ser formado e as características de cada curso.
10. O processo Seletivo FAIND **2024/1** selecionará candidatos para as 240 (duzentos e quarenta vagas), disponíveis nos cursos regulares de graduação oferecidos pela Faculdade de Indiará – FAIND .
11. Os candidatos serão selecionados por curso, segundo o número de vagas oferecidas, resguardado a Faculdade de Indiará, a criação de turmas com o preenchimento de vagas igual ou superior a 30 vagas por curso.
12. O não preenchimento das vagas será analisado pela comissão de vestibular e direção, e, em caso de não preenchimento de no mínimo 20 vagas por curso, será devolvido ao candidato 80% do valor da matrícula, mediante solicitação feita junto a Tesouraria da Faculdade de Indiará-FAIND, até o primeiro dia de aula, podendo também o candidato optar pelo remanejamento entre os cursos disponíveis, obedecendo aos valores financeiros de cada curso.
13. Todos os cursos da Faculdade de Indiará-FAIND funcionam de segunda-feira à sexta-feira.
14. **BENEFÍCIOS:**
O candidato poderá concorrer a bolsas de 20 a 40%, conforme instrumento próprio com regras e vagas disponíveis para cada modalidade de bolsa.

CAPÍTULO V – DO ENEM E PORTADORES DE DIPLOMA

15. Estão reservadas 40% das vagas para aproveitamento do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM
16. O Candidato que desejar utilizar o resultado do ENEM deverá manifestar-se através da apresentação à Secretaria Geral da Faculdade de Indiará, do **Boletim Individual de Resultados**, fornecido pelo MEC no período de matrícula constante no edital.
17. Os candidatos somente poderão utilizar o Resultado do ENEM, se a média nele obtida for igual ou superior a 400.
18. A classificação utilizará o critério de ordenação decrescente da média aritmética das notas da prova objetiva e da prova de redação.
19. Em caso de empate de média, o critério de desempate será a maior nota obtida na prova de redação. Caso persista o empate, o critério de desempate será o candidato de maior idade.
20. Estão reservadas 40% das vagas para Portadores de Diploma de nível superior e/ou graduação, interessados em cursar os cursos de graduação da Faculdade de Indiará-FAIND **2024/1**
21. As inscrições para portadores de diploma deverão ser realizadas na secretaria geral da Faculdade de Indiará-FAIND na RUA ALAMEDA JORGE VICENTE ALVES, ALTO DA PRIMAVERA. 75955-000 Indiará - GO.. Nos horários de 13:00h às 17:00h no período de 02/05/2023 à 31/07/2023.
22. O interessado em ingressar nos cursos de graduação da Faculdade de Indiará-FAIND **2024/1** como Portador de Diploma, deverá preencher um Formulário de Solicitação de Vaga, retirado na secretaria geral da Faculdade, apresentá-lo no período estipulado nesse Edital e anexar os seguintes documentos:
 - a- Fotocópia de diploma de curso superior de Graduação, frente e verso, devidamente registrado por órgão competente;
 - b- Histórico Escolar, contendo os conceitos finais e a carga horária das disciplinas cursadas, com a aprovação;
 - c- Conteúdo Programático das disciplinas cursadas, para fins de aproveitamento de estudos, nas disciplinas afins;
 - d- Fotocópia do RG;
 - e- CPF;
 - f- Fotocópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - g- Título de Eleitor;
 - h- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - i- 2 fotos 3x4 colorida e recente.
 - j- Cópia do comprovante de endereço (em nome do discente, pai, mãe, responsável ou correspondência equivalente em nome do mesmo)

20.1 – **A documentação incompleta implicará na desconsideração do pedido.**

CAPÍTULO VI – DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

23. O candidato deverá informar no ato da inscrição a sua forma de participação no Processo Seletivo **2024/1**.
- Concorrentes;
 - _ Treineiro.
24. O candidato que ainda não concluiu o Ensino Médio poderá participar do Processo Seletivo da FAIND **2024/1** enquanto **treineiro**.
25. Nesta condição não estará disputando uma vaga no Processo Seletivo 2024/1
26. O candidato que já concluiu ou concluirá o Ensino Médio até a data prevista para matrícula poderá concorrer a uma vaga como concorrente.

CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES

27. Para fazer sua inscrição e prova o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.faind.com.br no período previsto neste Edital e/ou na Secretaria da FAIND.
28. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
29. Não serão aceitas inscrições por fax, por meio postal, por correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

30. Período de Inscrição

15/11/2023 a 28/02/2024

32. O candidato deverá ler o Edital.

32.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Faculdade de Jussara o direito de excluir do Processo Seletivo FAIND **2023/2** aqueles que não preencherem o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

33. A Faculdade de Indiará não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

34. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

30.1 – Em caso de mais de uma inscrição, será validada a de data mais recente.

35. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição:

a – Opção de curso; (1ª e 2ª opção)

b – Forma de participação do Processo Seletivo FAIND 2024/1 (treineiro ou concorrente).

CAPÍTULO VIII – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

36. Será cobrada um quilo de alimento não perecível que será entregue na comunidade carente da cidade de Indiará-GO.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS

37.

38. As provas serão realizadas nos seguintes dias e horários

Agendamento
Segundaquinta -feira 14 as

INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRESENCIAL:

- As provas terão início, impreterivelmente, à partir das 14h, horário de Brasília-DF nos dias indicados pela FAIND.
 - Terá duração máxima de 4 horas, e mínima de 2 horas, devendo o candidato chegar ao local de realização das mesmas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.
 - O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de comprovante de inscrição e documento de identificação oficial e original, que contenha foto e, preferencialmente impressão digital.
 - Caneta esferográfica de cor preta ou azul.
 - Documento oficial e original de identificação.
 - Durante a realização das provas, o candidato **NÃO** poderá portar nem utilizar:
 - Armas;
 - Aparelhos eletrônicos;
 - Aparelhos digitais;
 - Acessórios de chapelaria;
 - Relógios de qualquer natureza;
 - Instrumento que permitam a transmissão e recepção de dados;
 - Qualquer sinal de alerta e/ou despertar de aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados será considerado utilização.
 - Óculos escuros;
 - Carteira de bolsos, bolsas e similares;
 - Régua de cálculo, livros, calculadora ou similar. Dicionários, notas, impressos, caneta com escrita.
 - Quaisquer outros objetos pessoais.
- O candidato não poderá comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas;
- Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por quaisquer motivos, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.
- O não comparecimento para realização das provas implicará em eliminação do candidato.

CAPÍTULO X – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAL

39. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas

40. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização das provas, deverá entregar um requerimento à Comissão Especial do Processo Seletivo – CEPS anexo à documentação da inscrição, acompanhada de laudo médico descrevendo a deficiência, o CID e especificando o tratamento diferenciado adequado, com antecedência de 10 dias úteis da data de realização



das provas.

Faculdade de Indiará- FAIND
Compromisso com o futuro!!!
ALAMEDA JORGE VICENTE ALVES, ALTO DA
PRIMAVERA. 75955-000 Indiará - GO.

No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer

requerimento dessa condição, deverá levar no dia da realização da prova um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

41. A candidata terá direito a apenas um acompanhante.
42. O acompanhante poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do Processo Seletivo FAIND 2023/2.
43. O acompanhante não poderá portar ou utilizar armas, aparelhos eletrônicos, aparelhos digitais, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e recepção de dados (qualquer sinal de alerta e/ou despertador será considerado utilização) óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, réguas de cálculo, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, sob pena de ser retirado do local de prova e da candidata perder o direito de realização da mesma.

CAPÍTULO XI – DA AVALIAÇÃO

44. O Processo Seletivo FAIND 2024/1 avaliará o candidato por meio das provas Objetiva de Conhecimentos Gerais e Redação.

CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

45. A relação dos candidatos classificados será divulgada no Portal da Faculdade (www.faind.com.br) conforme segue.

Em até 24 horas
Os resultados das provas feitas no site da faculdade serão divulgados em até 24 horas após a realização, as provas feitas presencialmente também

46. A classificação do candidato inscrito será consequência do resultado obtido no Vestibular Presencial da FAIND até o limite das vagas ofertadas neste Edital.
47. A divulgação será feita em ordem alfabética.
48. Podendo haver quantas chamadas necessárias até o preenchimento das vagas as quais serão divulgadas no site www.faind.com.br
49. A classificação será feita em ordem decrescente de média obtida pelo candidato, considerando todas as provas, até o limite das vagas ofertadas.
50. Será desclassificado o candidato que não atingir média global nas provas e zerar a prova de redação.
51. No caso de empate, a classificação será cedida a favor do candidato que obtiver maior pontuação em Redação.
52. Caso persista o empate, será classificado o de maior idade.

CAPÍTULO XIII - DA MATRÍCULA

50. O candidato aprovado tem assegurado o direito de efetuar matrícula, obedecendo aos critérios do Edital do Processo Seletivo FAIND-2023/2
51. O candidato confirmará sua matrícula mediante adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, incluindo a entrega dos documentos obrigatórios para matrícula, ou presencial na secretaria da faculdade.
52. As MATRÍCULAS obedecerão a seguinte DATA e HORÁRIO:

Data
18/11/2023 à 28/02/2024
Horário: das 14 às 16:30 e das 19:00 às 21:30 Segunda à Sexta

53. O pagamento do boleto de matrícula dos cursos referente à primeira parcela da semestralidade, poderá ser realizado por boleto bancário disponível no ato da realização da matrícula.
54. Qualquer problema relacionado aos boletos e/ou matrícula devem ser tratados pelo telefone 64 99344-4368 ou presencial na secretaria da faculdade.
55. Os documentos referentes à matrícula do candidato classificado e convocado em qualquer uma das chamadas, poderão ser enviados de forma ONLINE ou entregues na secretaria da faculdade para efetivação da matrícula.

Documentos **OBRIGATÓRIOS** para matrícula:

- Fotografia Original, colorida, recente de tamanho 3X4 e de cópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:
- **Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, registrado pelo órgão competente, ou declaração de conclusão de Ensino médio ou curso equivalente, expedido pelo colégio que o candidato concluiu o ensino médio, com obrigatoriedade da apresentação do Certificado ou Diploma, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de realização da matrícula, caso não seja entregue o candidato perderá a vaga.**
- Histórico Escolar correspondente, ao Certificado ou Diploma ou declaração.
- Documento oficial de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou Pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos profissionais regulamentados na forma da lei.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Título de eleitor para maiores de 18 anos;
- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos. – Reservista.
- Cópia do comprovante de endereço (em nome do discente, pai, mãe, responsável ou correspondência equivalente em nome do mesmo)
- O candidato menor de 18 anos fará matrícula mediante entrega de autorização

subscrita pelo responsável legal, com firma reconhecida, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, autorizando-o a matricular-se no curso e aderir online no ato da matrícula. Salvo os casos dos candidatos menores emancipados, apresentar cópia da emancipação.

56. O não atendimento de qualquer um dos itens acima estabelecidos impossibilitará sua matrícula para ingresso na Faculdade de Indiará-FAIND.
57. A matrícula poderá ser feita por terceiros mediante a apresentação de procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhado de documento de identificação do procurador, observando o descrito nos itens anteriores.
58. Será dispensada a procuração quando se tratar de pais ou responsáveis, devidamente identificados.
59. Não será permitido o trancamento de matrícula ou transferência de aluno no primeiro período do curso.
60. O aluno que tenha cursado disciplinas em instituições de Ensino Superior autorizada ou reconhecidas por órgão competente poderá imediatamente, após efetivar o seu cadastro e sua matrícula na FAIND, solicitar na Secretaria Geral o aproveitamento de estudos. Para tal fim, deverá apresentar, junto ao requerimento, o Histórico Escolar e o Programa das Disciplinas cursadas, para análise e deliberação da coordenação do curso a respeito do cabimento ou não do aproveitamento de estudos.
61. O candidato classificado no Processo Seletivo FAIND **2024/1**, ao se matricular no curso escolhido, estará sujeito às normas vigentes e futuras emanadas dos Órgãos e Colegiados da FAIND.
62. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato ou aluno que tiver usado documentos e informações falsas, ou outros meios ilícitos, no Processo Seletivo Digital **2024/1** ou no ato da matrícula.

Jedial de Souza
Presidente da Comissão